

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022 - Processo n.º 31/2022.

A Comissão Municipal de Licitações e Julgamento, constituída pela Portaria n.º 05/2022, de 04 de janeiro de 2022, analisando a solicitação encaminhada pelo Almojarifado, onde consta o pedido para contratação de **AUTO POSTO MUNDIAL DE PLATINA LTDA**, estabelecida na Rua Ismael Benedito Camargo, n.º 505, Centro, na cidade de Platina/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 65.739.179/0001-49, sendo este o único Posto de Combustível no município de Platina, para utilização no Abastecimento da Frota Municipal, **DECIDE**, por unanimidade de seus membros, opinar pela **Inexigibilidade de Licitação**, *por não haver critério objetivo de julgamento, inviabilizando a competição, pois é impossível a identificação de um ângulo único e determinado.*

Assim sendo, vemos que a situação se enquadra no descrito no inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de março de 2022.

Alaiana Maria Ladeira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Douglas Carvalho Moreira
Membro

Gleice Kelly Bento da Silva
Membro

RATIFICAÇÃO

Ref. PROCESSO N.º 31/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022.

RATIFICO, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante a Justificativa e o Termo de Inexigibilidade da Comissão Municipal de Licitações e Julgamento e do Parecer favorável do Procurador Jurídico, a **Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2022**, cujo objeto é a Aquisição Parcelada de Combustíveis Líquidos (Etanol Comum, Gasolina Comum e Diesel).

Platina, em 15 de março de 2022.

WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito Municipal